



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0171 DE 12 DE agosto DE 1992.

Autoriza a abertura de Cré-
dito Suplementar na impor-
tância de Cr\$ 994.530.000,00

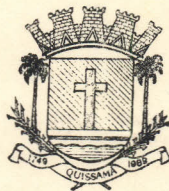
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suple-
mentar na importância de Cr\$ 994.530.000,00 (Novecentos e Noven-
ta e Quatro Milhões Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros), para re-
forço das Dotações Orçamentárias constantes dos Anexos I, II e III

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo anterior serão os compensados
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês
de julho/92, nos termos do Art. 42 combinado com o Art. 43 § 1º ,
item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstra-
tivo abaixo:

- a) Excesso de arrecadação com exclusão das Receitas Códigos 1760.00.
00/2460.00.00 = Transferências de Convênios e 1921.03.00 = Com-
pensão Financeira pela Extração de Oleo Bruto e Gás, na impor-
tância de Cr\$ 858.190.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mi-
lhões Cento e Noventa Mil Cruzeiros), conforme discriminação
abaixo:

Arrecadação prevista até 31.07.92	Cr\$ 3.781.111.868,33
Arrecadação realizada até 31.07.92	Cr\$ 6.986.146.632,66
Excesso de arrecadação até 31.07.92	Cr\$ 3.205.034.764,33
Utilizado pelo Decreto nº 032/92	Cr\$ 527.780.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 039/92	Cr\$ 699.760.000,00
Utilizado pelo Decreto nº 041/92	Cr\$ 1.119.300.000,00
Saldo disponível em 31.07.92	Cr\$ 858.194.764,33
Utilizado nesta Lei	Cr\$ 858.190.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 4.764,33



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

b) Excesso de arrecadação Receita 1921. 03. 00 = Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás, na importância de Cr\$ 101.150.000,00 (Cento e Um Milhões Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

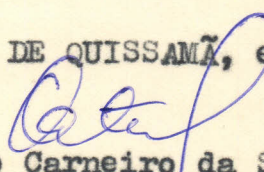
Arrecadação prevista até 31.07.92	Cr\$ 1.614.666.666,66
Arrecadação realizada até 31.07.92	Cr\$ 1.715.820.605,04
Excesso de arrecadação até 31.07.92	Cr\$ 101.153.938,38
Utilizado nesta Lei	Cr\$ 101.150.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 3.938,38

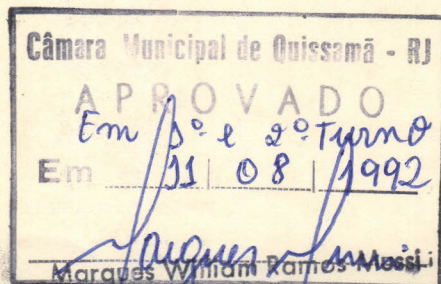
c) Excesso de arrecadação nas Receitas 1760.00.00/2460.00.00 = ' Transferências de Convênios, na importância de Cr\$ 35.190.000,00 (Trinta e Cinco Milhões Cento e Noventa Mil Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Arrecadação prevista até 31.07.92	Cr\$ 157.295.250,00
Arrecadação realizada até 31.07.92	Cr\$ 192.489.783,50
Excesso de arrecadação até 31.07.92	Cr\$ 35.194.533,50
Utilizado nesta Lei	Cr\$ 35.190.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 4.533,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA M. DE QUISSAMÃ, em 12 de agosto de 1992.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



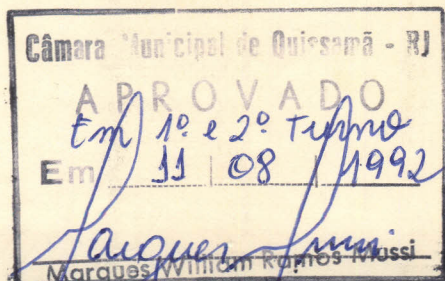


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O 1

CÓDIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000-CÂMARA MUNICIPAL		
1000-1010.01010012.001	3111	10.000.000,00
1000-1020.01070212.001	3111	40.073.300,00
1000-1020.01070212.001	3120	5.000.000,00
1000-1020.01070212.001	3132	5.000.000,00
1100-PREFEITURA MUNICIPAL		
1100-1110.03070202.001	3111	22.300.000,00
1100-1110.03070202.001	3132	25.000.000,00
1100-1120.03070212.001	3111	33.000.000,00
1100-1120.03070212.001	3132	4.000.000,00
1100-1120.15824922.002	3113	53.816.700,00
1100-1130.03080212.001	3111	17.000.000,00
1100-1140.08421882.001	3111	200.000.000,00
1100-1140.08421882.001	3120	12.000.000,00
1100-1140.08421882.001	3132	5.000.000,00
1100-1150.13754282.001	3111	200.000.000,00
1100-1160.10580212.001	3111	43.300.000,00
1100-1160.10580212.001	3120	25.000.000,00
1100-1160.10580212.001	3132	20.000.000,00
1100-1160.10580211.008	4210	120.000.000,00
1100-1170.04160212.001	3111	11.700.000,00
1100-1170.04160212.001	3132	6.000.000,00
TOTAL	-	858.190.000,00



af

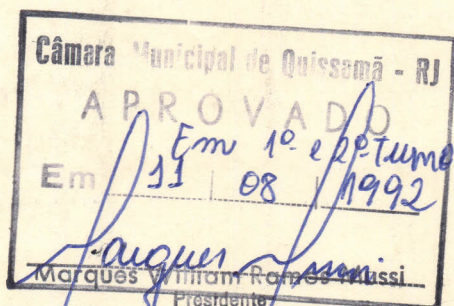


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O 11

CÓDIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1100-PREFEITURA MUNICIPAL		
1100-1160.16885341.012	4110	71.600.000,00
1100-1160.10603271.009	4110	29.550.000,00
TOTAL	-	101.150.000,00



af

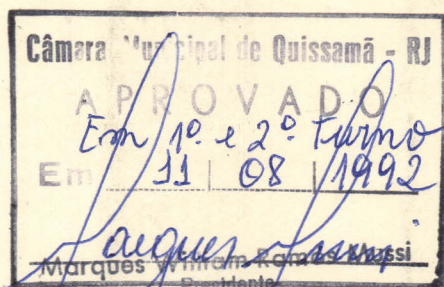


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O 111

CÓDIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1100-PREFEITURA MUNICIPAL		
1100-1150.13754282.001	3120	35.190.000,00
TOTAL	-	35.190.000,00



el